



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6883 , DE 09 JUNHO DE 1.995.

Transfere Oficial Subalterno da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

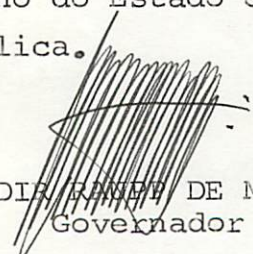
D E C R E T A:


Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º Ten PM ADM RE 00195-1 ORLANDO FERNANDES DE BRITO, nos termos do Artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1.982, a contar de 09 de junho de 1.995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de junho de 1995, 107ª da República.


VALDIR RUFF DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3284 do dia 13/06/1955

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6883, DE 09 DE JUNHO DE 1955.

Transfere Oficial Subalterno da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Sr. Ten. PM ADM RE 00195-1 ORLANDO FERNANDES DE BRITO, nos termos do Artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1955, a contar de 09 de junho de 1955.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-

trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 09 de junho de 1955, 107ª da República.

VALDIR RIBEIRO DE MATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Geral da Casa Civil